II ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

BRASIL, PORTUGAL, ESPANHA E ARGENTINA

FORTALEZA (CE), 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2019

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA ENSINANDO E APRENDENDO

REALIZAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIFOR

APOIO LABB

EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS NA MODALIDADE DE RESUMOS EXPANDIDOS

O Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIFOR, por meio do Grupo de Estudos e Pesquisa: Direito Constitucional nas Relações Privadas, nos termos do presente edital, torna pública a abertura de inscrições para submissão de trabalhos na modalidade de resumos científicos, a serem apresentados durante o **II Encontro Internacional sobre Direitos da Pessoa com Deficiência**, a ocorrer nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, na Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os trabalhos na modalidade de resumos expandidos que forem submetidos à avaliação e receberem a aprovação da Comissão Científica e forem selecionados pela Comissão Organizadora serão incluídos na programação do **II Encontro Internacional sobre Direitos da Pessoa com Deficiência**, a ocorrer nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, na Universidade de Fortaleza (UNIFOR), na sessão de exposição de trabalhos.

Art. 2º. O evento visa promover uma reflexão dialógica sobre os direitos da pessoa com deficiência no âmbito das relações privadas. Busca analisar as modificações que a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPD) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPD) têm provocado na ordem civil-constitucional, especialmente nos domínios do Direito Civil. Como muitos institutos do direito civil foram remodelados para atender à política e principiologia da CDPD e do EPD, há uma certa perplexidade por parte dos operadores do direito mais afeiçoados à civilística tradicional que ainda oferecem resistência à adoção do sistema de apoio proposto por aquelas normas. Ao tempo em que se faz necessária a ampliação do debate sobre os direitos da pessoa com deficiência, é fundamental firmar pontes dialogais com outras áreas do conhecimento e com o direito comparado para preencher lacunas e aparar as arestas ainda persistentes, de modo a ajustar tanto quanto possível o direito civil brasileiro à CDPD.

Art. 3º. Estão aptos a participar da submissão de trabalhos os bacharéis em Direito, assim como os estudantes de cursos de graduação e de pós-graduação em Direito, regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior, no país ou no exterior.

Art. 4º. Serão aceitos apenas trabalhos inéditos de autores brasileiros e estrangeiros, em português, espanhol ou inglês, na modalidade de resumo expandido. Os trabalhos poderão ser escritos individualmente ou em coautoria de até dois autores.

Art. 5º. O tema/problema dos trabalhos deverá estar inserido na temática geral do evento, conforme art. 2º deste Edital.

Art. 6º. As informações e as ideias expressas nos trabalhos serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da Comissão Organizadora do **II Encontro Internacional sobre Direitos da Pessoa com Deficiência**.

Art. 7º. Eventuais alterações neste edital serão comunicadas no site oficial do evento. É responsabilidade do participante o acompanhamento dessas notificações.

Art. 8º. Caberá à Comissão Organizadora decidir sobre os casos não previstos neste regulamento.

SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º. Os trabalhos deverão ser submetidos até às **23 horas e 59 minutos** do dia **9 de outubro de 2019**. Para tanto, o autor deverá enviar mensagem eletrônica para <labbioetica@gmail.com>, com título RESUMO – II ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, contendo os seguintes anexos:

I. Resumo científico, em formato DOC ou DOCX. O arquivo digital deverá ser assim identificado: TITULODORESUMO_RESUMO

II. Ficha de submissão, devidamente preenchida, assinada e digitalizada, no formato PDF. O arquivo digital deverá ser assim identificado: NOMEDOPARTICIPANTE_RESUMO. Havendo coautoria, será indispensável o preenchimento do formulário disponibilizado por cada autor, separadamente. Ambos os formulários deverão ser enviados junto com o trabalho, no mesmo e-mail, em anexos diferentes.

Art. 10. Cada autor poderá submeter, no máximo, dois trabalhos na modalidade de resumo expandido.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Art. 11. Os trabalhos devem ser enviados no formato de resumo expandido e devem, obrigatoriamente, seguir as normas de referência e de citação da ABNT, além das seguintes especificações técnicas:

§1º. A estruturação do trabalho deve conter título, introdução (incluindo tema/problema, objetivos e justificativa), desenvolvimento, conclusão e referências.

§2º. Os trabalhos devem ser produzidos em Word, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5. Devem conter, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 3 (três) laudas, no formato A4. As margens da página (superior, inferior, direita e esquerda) devem ser de 2 cm.

§3º. As notas de rodapé devem ser produzidas em Word, fonte Times New Roman, corpo 10, espaço 1,0. Devem ser numeradas sequencialmente com números arábicos. Não deverão ser utilizadas notas de fim.

§4º. As citações diretas, independente de seu tamanho, deverão ser incluídas entre aspas no corpo do texto. Não deverão ser utilizados novos recuos ou novos parágrafos para as citações.

§5º. As referências bibliográficas deverão constar das notas de rodapé, não se empregando o modelo autor-data. É desejável indicar a bibliografia completa ao final do trabalho.

Art. 12. A revisão gramatical, ortográfica e formal deverá ser providenciada pelos autores do trabalho previamente à submissão.

Art. 13. No corpo do artigo NÃO deverá haver informações pessoais como o nome do autor, sua qualificação, vinculação institucional ou quaisquer localizadores pessoais mínimos.

Art. 14. A inobservância de qualquer das disposições acima impedirá o exame dos trabalhos, desclassificando o(s) autor(es).

AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 15. Os trabalhos serão avaliados e classificados por Comissão Científica, designada pela Comissão Organizadora.

Art. 16. Os trabalhos serão julgados pelo sistema de revisão cega, observando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO DE ANÁLISE	VALOR
1	Atendimento aos itens do edital.	Eliminatório.
2	Adequação à temática do congresso.	Eliminatório.
3	Atualidade e originalidade do tema escolhido.	até 10 pontos.
4	Profundidade na abordagem do tema escolhido.	até 10 pontos.
5	Metodologia apropriada para o desenvolvimento do tema escolhido.	até 10 pontos.
6	Estruturação do texto e qualidade da redação.	até 10 pontos.
7	Encadeação de ideias com o objetivo, o referencial teórico, a metodologia, os principais resultados e conclusões do trabalho.	até 10 pontos.

Art. 17. Os integrantes da Comissão Científica atribuirão entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos para cada trabalho, respeitando os limites estabelecidos no artigo anterior. A nota final de cada trabalho será a média aritmética das notas obtidas.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o trabalho que obtiver, ao menos, 30 (trinta) pontos.

Art. 18. De acordo com a ordem de classificação dos trabalhos, a Comissão Organizadora selecionará os resumos expandidos para apresentação em número compatível com a programação do evento.

Art. 19. As decisões da Comissão Científica serão soberanas e irrecorríveis.

CRONOGRAMA

Art. 20. O processo de seleção, avaliação e divulgação do resultado dos trabalhos observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento de edital e abertura das inscrições.	**09/09/2019**

Data limite para envio de trabalhos.	**13/10/2019**
Divulgação do resultado dos artigos selecionados.	**18/10/2019**

Art. 21. Os autores serão notificados sobre o resultado da avaliação por meio de mensagem eletrônica. A lista dos trabalhos selecionados também será divulgada no site oficial do evento.

APRESENTAÇÃO

Art. 22. Os trabalhos selecionados serão apresentados por seus autores durante o **II Encontro Internacional sobre Direitos da Pessoa com Deficiência**, em sessão de exposição de trabalhos, com data, horário e local a serem definidos.

Parágrafo único. Apenas os inscritos no evento poderão efetuar a apresentação oral de trabalho(s) selecionado(s).

Art. 23. A sessão de exposição de trabalhos será presidida por um coordenador especialmente convidado.

§1º. Cada trabalho deverá ser apresentado oralmente em até 15 (quinze) minutos. Em caso de apresentação conjunta, o tempo será divido pelos coautores da forma que considerarem mais conveniente.

§2º. O expositor poderá fazer uso de projetor multimídia. Para tanto, deverá entregar arquivo eletrônico, em formato .PDF ou .PPT, salvo em dispositivo de armazenamento USB, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão de exposição de trabalhos.

CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 24. A certificação de apresentação do trabalho no II **Encontro Internacional sobre Direitos da Pessoa com Deficiência** ficará condicionada a:

I. Aprovação e seleção do trabalho pela Comissão Científica;

II. Apresentação do trabalho, ao menos, por um dos autores, na data, no horário e no local previamente designados. Os coautores poderão efetuar a apresentação conjunta do trabalho;

III. Participação do(s) autor(es) responsável(eis) pela apresentação oral do trabalho, em todas as atividades da sessão de exposição de trabalhos. A presença dos autores será aferida mediante assinatura de listas de presença, disponíveis tanto no início quanto no término da sessão de exposição de trabalhos.

Art. 25. A entrega dos certificados de apresentação dos trabalhos selecionados será feita até 30 (trinta) dias após a realização do evento, somente no formato online. Os autores serão notificados por meio de mensagem eletrônica.

Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Joyceane Bezerra de Menezes

Comissão Organizadora do II Encontro Internacional sobre Direitos da Pessoa com Deficiência